

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONSULTORIA INDIVIDUAL**

Edital 13/2025	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Projeto 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”.
<b>Local de Trabalho</b>	Território nacional
<b>Período do contrato:</b>	Início: Após a assinatura do contrato Término: 11 meses após a assinatura do contrato
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Valor total:</b>	R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais)
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.</b></p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

#### **1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários a integração de base de dados administrativos de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, com sugestão de melhorias das integrações das metas físicas e financeiras e com base nos instrumentos orçamentários como Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

### a) Contexto da consultoria

O projeto “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, criada por meio do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - articular ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais, voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental e educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem com equidade;

V - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;

VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;

IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades;

XI - propor o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulação com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução de desigualdades; e

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

#### **b) Motivos e relevância**

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a educação brasileira, a construção e implementação de políticas educacionais efetivas e articuladas entre os sistemas de ensino são fortes indutores da garantia do direito à educação com equidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição necessária para a aprendizagem e qualidade da educação. Soma-se à LDB e ao PNE, a proposta do Sistema Nacional de Educação (SNE) que tem por objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional da educação de qualidade para todos. Nesse contexto, o MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do Brasil e desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no país. Isso se refere tanto às políticas em que o Ministério tem implicação direta quanto às diretrizes e regramentos que orientam a oferta da educação brasileira. Para isso, é fundamental que o MEC trabalhe na perspectiva de fortalecer as redes educacionais dos estados e municípios e implemente políticas

indutoras, cumprindo o papel estabelecido no artigo 211 da Constituição Federal.

### c) Necessidade da consultoria

A presente consultoria se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação a garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance os territórios, assegurando a garantia dos direitos das populações do campo, quilombolas e indígenas e realizando indução de políticas estratégicas através do pagamento de programas e políticas para entes públicos e agentes implementadores para promoção de melhorias de práticas pedagógicas e distribuição de recursos. A gestão educacional descentralizada no Brasil agrava esses problemas. Estados e municípios, responsáveis pela maior parte da gestão, frequentemente carecem de recursos financeiros e técnicos para implementar políticas específicas e eficazes para as populações indígenas e quilombolas. Essa fragmentação resulta em iniciativas desarticuladas, incapazes de atender às demandas dessas comunidades de maneira consistente. Embora o Fundeb seja uma importante fonte de financiamento, ele não é suficiente para equalizar as disparidades regionais e atender às especificidades dessas populações, particularmente em áreas com menor arrecadação tributária.

Por isso, realizar integração dos dados administrativos físicos e financeiros da execução dos programas e políticas públicas elaboradas pela SECADI são extremamente importantes. Inexistem integração dos dados dos programas relacionando as metas físicas e financeiras das áreas. Cada diretoria e coordenadoria, tem a sua própria forma de execução de políticas e programas e é necessário ajuda técnica especializada para melhorar a integração dos dados dos programas. Justifica-se assim a presente consultoria como um esforço de coletar dados, mapear e propor melhorias que possa auxiliar a SECADI em sua atribuição de planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

**Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;**

Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI) e Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.**

Atividade 1.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DIPEPI e DIPEBS.

Atividade 1.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.

Atividade 1.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 1.4: Apresentar e validar com a DIPEPI e DIPEBS.

**Produto 2 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) e do Programa Nacional de Integração de Jovens (PROJOVEM), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.**

Atividade 2.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DPAEJA e do PROJOVEM.

Atividade 2.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.

Atividade 2.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 2.4: Apresentar e validar com a DPAEJA e com a equipe do PROJOVEM.

**Produto 3 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.**

Atividade 3.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência de coleta de acordo com a DIPERQ.

Atividade 3.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.

Atividade 3.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 3.4: Apresentar e validar com a DIPERQ.

**Produto 4 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.**

Atividade 4.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DIPEEI.

Atividade 4.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.

Atividade 4.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 4.4: Apresentar e validar com a DIPEEI.

**Produto 5 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas**

**de Educação do Campo e Educação Ambiental (DIPECEA), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.**

Atividade 5.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DIPECEA.

Atividade 5.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.

Atividade 5.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 5.4: Apresentar e validar com a DIPECEA.

**Produto 6 – Documento técnico contendo a integração da base de dados de todas as diretorias da SECADI.**

Atividade 6.1: Sistematizar e integrar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta da SECADI.

Atividade 6.2: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 6.3: Apresentar e validar com o gabinete da SECADI.

**4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

Produto	Prazo para Entrega	Valor das Atividades
<b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI) e Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.	55 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.500,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) e do Programa Nacional de Integração de Jovens (PROJOVEM), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.	110 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.500,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos	165 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.500,00

de atenção e sugestões de melhoria.		
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.	220 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.500,00
<b>Produto 5</b> – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental (DIPECEA), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.	275 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.500,00
<b>Produto 6</b> – Documento técnico contendo a integração da base de dados de todas as diretorias da SECADI.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.490,00
<b>VALOR:</b>		<b>R\$ 143.990,00</b>

## 5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

#### a) Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais Aplicadas;
- Mestrado em Administração ou áreas correlatas.

#### b) Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em desenho, implementação, gestão de operações financeiras, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada inteligência de dados educacionais.

### 6.2 Desejáveis

**Habilidades e competências:**

- Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.
- Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.

**7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Qualificação e Experiência				
<b>1</b>	<b>Qualificação</b>	<p>É <u>obrigatório</u> graduação na área de Ciências Econômicas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É <u>obrigatório</u> mestrado em Administração ou áreas correlatas.</p>	<p>[100%] 30 pontos: doutorado em Ciências Econômicas, Administração ou áreas correlatas.</p> <p>[85%] 25,5 pontos: mestrado em Administração ou áreas correlatas.</p>	30
<b>2</b>	<b>Experiência Profissional</b>	<p>É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em desenho, implementação, gestão de operações financeiras, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada inteligência de dados educacionais.</p>	<p>[100%] 40 pontos: Mais de 12 anos de experiência</p> <p>[80%] 32 pontos: 10 anos a 11 anos de experiência</p> <p>[70%] 28 pontos: 8 anos a 9 anos de experiência</p>	40
<b>3</b>	<b>Habilidades e competências</b>	<p>Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>	10
		<p>Conhecimento sobre programas e ações voltadas a pobreza e desigualdades.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>	10



	Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## 8 – PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- **Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

## 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado
- A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas. Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

## 10 – LOCAL DE TRABALHO



Território Nacional.

Brasília/DF, março de 2025